PORTARIA CRCPA Nº 010, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de sanear a situação identificada no pronunciamento da Auditoria do Conselho Federal de Contabilidade nº 365/2020, item 15 – 4.2.7.1 Processos Arquivados por Extravio, ao qual recomendou que seja apurada a responsabilidade da ocorrência;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução CRCPA Nº 469/2023, que aprova o Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar dos funcionários;

CONSIDERANDO a recomendação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria CRCPA Nº 155/2023, quanto ao desmembramento do PAD em quatro PADs, cuja solicitação foi acatada pelo Sr. Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar-PAD para apuração de responsabilidade, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos narrados no Processo de Sindicância nº 049/2020-SEC, referente aos processos 2006/33 e 2006/34 da Fiscalização, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º - Designar para compor a presente comissão os empregados abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.

JULIANA LOURENÇO RAPOSO – Contadora I - Matrícula: 16

ROSENALDO RODRIGUES DE SOUZA – Assistente Administrativo I - Matrícula: 32

ROBERTA CAROLINE CHAVES MOURA – Advogada I – Matrícula: 31

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria CRCPA nº 171/2023.

Contador **Ailton Ramos Corrêa Júnior**
Presidente CRCPA